



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DE FORMA PERIÓDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM OBEDEÊNCIA A NOTA TÉCNICA SDG 167/2021, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA QUE O EXECUTIVO MUNICIPAL POSSA REALIZAR A APLICAÇÃO DOS VALORES EM FAVOR DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, VEREADOR LEONARDO APARECIDO RASTEIRO, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, resolve:

**CONSIDERANDO**, Nota Técnica SDG nº 167 do TCE/SP, na qual recomenda que seja devolvido periodicamente, importâncias que não lhes serão necessárias, ao invés de fazê-lo ao final do exercício quando o Executivo não disporá do tempo necessário para a aplicação em prol do interesse público.;

**CONSIDERANDO**, que, a Câmara Municipal já realizou a devolução anteriormente, tendo em vista a obediência ao seu planejamento fiscal e orçamentário, bem como, traçou novas prioridades que o momento requer, abrindo mão de possíveis melhoras em sua estrutura; **CONSIDERANDO**, ainda, que, é de conhecimento de todos que ocorreram significativas quedas nos repasses para o município no ano corrente;

**CONSIDERANDO**, que tal decisão vem ao encontro de cooperar com o Poder Executivo Municipal, visando o interesse público, uma vez que este saberá aplicar os valores em favor da população novaense:

### DETERMINA:

**Art. 1º**- Fica Determinado por essa Presidência, que a Tesouraria adote providências necessárias com a finalidade de repassar ao Poder Executivo Municipal, a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a título de devolução periódica do repasse do duodécimo.

**Art. 2º**- Fica determinado ainda, que, o responsável pela Secretária Administrativa da Câmara efetue o comunicado aos Nobres vereadores e em especial ao presidente de Comissão de Finanças e Orçamentos, tomando sua ciência por escrito, fazendo parte integrante do presente Ato da Presidência, além da ampla publicação, dando transparência e lisura no referido Ato a todos os munícipes de Novais-SP.

**Art. 3º**- Este Ato da Presidência entra em vigor na data de 17 de novembro de 2023.

*Registre, Publique-se e Cumpra.*

Câmara Municipal de Novais, 17 de novembro de 2023.

**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Novais-SP